

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 515, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da ementa e do art. 1º do Decreto Legislativo nº 252, de 2 de junho de 2004.

Autor: Vereador Willian Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A ementa do Decreto Legislativo nº 252, de 2 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cria o Diploma de Honra ao Mérito "Dandara e Zumbi dos Palmares" e dá outras providências.”

Art. 2º O art. 1º do Decreto Legislativo nº 252, de 2 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Diploma de Honra ao Mérito "Dandara e Zumbi dos Palmares", homenagem a ser anualmente prestada pela Câmara Municipal, na forma prevista neste Decreto Legislativo, às pessoas que tenham se destacado em trabalhos voltados à população negra e afrodescendentes de Sumaré.”

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 27 de outubro de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 27 de outubro de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão Legislativa